



**Sindicato dos Trabalhadores do Serviço  
Público Municipal de Hortolândia**

CNPJ: 73.974.123/0001-05

OFÍCIO 09/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA / SECRETARIA DE SAÚDE

**Secretário (a):** Dênis André José Crupe

**Secretário (a) Adjunto (a):** Rodrigo Almeida de Andrade Freire

Assunto: Pedido de inclusão dos funcionários do DPBEA no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19

Prezados Senhores,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (STSPMH), inscrito no CNPJ sob o nº 73.974.123/0001-05, com sede administrativa na Rua Antônio Bernardes, 360, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-456, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. José Carlos Bispo da Paz, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.133.378-31, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer que os servidores do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA) sejam incluídos no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19, pelos seguintes motivos:

A Lei Municipal nº 3.320/2017 e a Portaria MS/GM nº 1.138/2014 reestruturaram as atividades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), desmembrando-o em duas unidades distintas: o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA), e a Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ).



## Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia

CNPJ: 73.974.123/0001-05

Ambas as unidades estão sediadas no prédio do antigo CCZ. Assim, além de conviverem diariamente no mesmo espaço físico funcional, também dividem o refeitório e equipamentos sanitários.

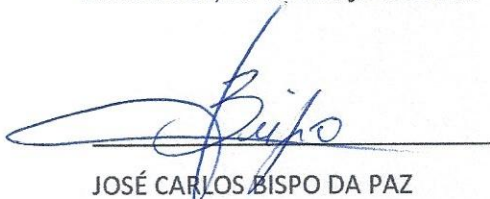
Há de se ressaltar que as equipes da UVZ têm contato direto com morcegos (que, segundo a OMS, teriam originado a pandemia atual) e outros animais acometidos por zoonoses. Ocorre que, apenas os funcionários da UVZ foram submetidos à vacinação contra a COVID-19, o que, data vênia, viola frontalmente o princípio da isonomia.

Logo, estreme de dúvidas que os servidores do DPBEA estão submetidos a claro e iminente risco de contágio. Inclusive, ressalta-se que diversos servidores são idosos e/ou estão no grupo de risco da doença.

Ante o exposto, requer-se a inclusão dos funcionários do DPBEA no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19, para que venham a ser imunizados o quanto antes, evitando-se, assim, dano iminente e irreparável.

Termos em que pede deferimento.

Hortolândia, 25 de março de 2021.



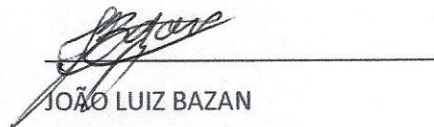
JOSÉ CARLOS BISPO DA PAZ

Presidente do STSPMH



EDISON LEIRIA DE PAULA

DIRETOR STSPMH



JOÃO LUIZ BAZAN

DIRETOR STSPMH